



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 079/2024

Baraúna-PB, 11 de Novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Lei Ordinária Nº 549/2020, de 02 de Dezembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, alterado pela Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 e pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Baraúna com os seguintes nomes e representação.

- a) José Lucas de Oliveira Dantas – Secretário Interino de Cultura, Esporte e Turismo como Presidente da Comissão;
- b) José das Vitorias dos Santos – Representante da Secretaria de Educação;
- c) Jailson Gomes de Andrade Filho – Representante da Procuradoria Municipal;
- d) José de Lima Sousa – Representante da Secretaria de Saúde

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito